



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.063, DE 2002

(Do Sr. Almeida de Jesus)

Dispõe sobre os direitos dos doadores de tecidos, órgãos e partes do próprio corpo vivo, para fins terapêuticos ou para transplantes.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA, DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; E CCJR (ART. 54).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Código de Autenticação > F44ABD2526

<marca_1>LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
<marca_2>COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI

<marca_legislação_citada>

FIM DO DOCUMENTO